TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018013.989.22-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Contratada: Código Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do complexo educacional e esportivo - Cohab 5.
Responsáveis: Marco Aurélio dos Santos Neves (Ex-Prefeito) e Marcos Galvão Whitaker Assumpção.
Em Julgamento: Execução Contratual.

TC-004482.989.25-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Contratada: Código Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do complexo educacional e esportivo - Cohab 5.
Responsáveis: Diorgens Godói da Silva e Marcos Galvão Whitaker Assumpção.
Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório, de 30/04/2024 e Termo de Recebimento Definitivo, de 26/07/2024.

Advogado(s): Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP n° 185.064)

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, decidiu pelo conhecimento da Execução Contratual e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo atinentes ao Contrato nº 79/2022, firmados entre a PREFEITURA DE CARAPICUÍBA e CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sem embargo de recomendar ao Município que aperfeiçoe seus mecanismos de controle de

qualidade das obras entregues, observando rigorosamente a garantia quinquenal prevista em lei.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator